EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023-CCJCR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 19/06/23

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2023, CUJO TEOR VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, alterado na forma desta emenda modificativa.

Art. 2º. O Art. 11; o § 1º, do Art. 23; e § 2º, do Art. 27, no Projeto de Lei de que trata o Art. 1º desta emenda, ficam alterados conforme abaixo:

> *"Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária* ***anual*** *para* ***2024****, será* ***enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal,*** *até* ***o dia trinta de setembro*** *de 2023, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 30.12.2023."*

Art. 3º. O § 1º, do Art. 23, lê-se: "**Parágrafo único.**"

Art. 4º. No § 2º, do Art. 27, o termo 2023, lê-se: "**2024**".

Art. 5º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Comissão de Constituição e Justiça CCJCR, da Câmara Municipal, em 5 de junho de 2023.

ELAINE WAGNER
Presidente - CCJCR

HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator - CCJCR

ELISVAN ALVES RODRIGUES
Secretário – CCJCR

DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro – CCJCR

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda adequa-se a redação do artigo 11 do projeto de lei 02/2023 ao disposto no artigo 152 da Lei Orgânica Municipal. Adequa o §1º, do art. 23 aos termos da LC 95/1998 "elaboração, a redação e alteração das leis". No §2º, do art. 27, foi feita correção redacional quanto ao ano de vigência da lei.